



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE LEI N.º 033/2019.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1957ª
DE 13/05/19 POR unanimidade
VOTOS CONTRA —
MESA DA C.M./P.A. 13/05/19
PRESIDENTE

“CONCEDE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO NO PERCENTUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições Constitucionais, com fundamento no art. 37, X, da CF, **APROVA:**

Art. 1º - Os salários dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Paulo Afonso serão reajustados no percentual de 10% (dez), nos seus vencimentos e, dispensado a correção do salário mínimo nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Projeto de Lei correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei retroagirão ao dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 2019.

Mário César Barreto Aguiar
Pedro Macário Neto
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1042
EM 13/05 DE 2019
[Signature]
Secretaria Administrativa

Faro Abel Soares